



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019/PM, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 29.269.603/0001-75, com sede à Rua Propriá, nº 413, Bairro Centro, CEP: 49010-020, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALDSON NUNES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 35261552 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 060.200.995-20, residente e domiciliado à Residencial Vale do Eucalipto, nº 16, Quadra 01, Bairro Centro, CEP: 49530-000, Ribeirópolis/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 02/2019, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 08 de junho de 2020, e vigorará até o dia **08 de junho de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de junho de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**VALDSON NUNES DE OLIVEIRA**  
**VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Kellyanne Viana Santos

CPF: 040.873.335-61